



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



INDICAÇÃO IND 11804 / 2017 117
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Em, 30 / 8 / 17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas quadras comerciais, QI 07, QI 09 e QI 11 - Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas quadras comerciais, QI 07, QI 09 e QI 11 - Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva garantir segurança e bem-estar dos moradores e comerciantes das quadras comerciais QI 07, QI 09 e QI 11 - Região Administrativa do Guará – RA X.

Trata-se de uma área com sérios problemas no que diz respeito à segurança pública. A população convive diariamente com atos ilícitos, ficando exposta às mais diferentes formas de exposição ao perigo, que poderiam ser evitadas, ou ao menos minimizadas, com a intensificação da presença da Polícia Militar em rondas mais constantes naquelas áreas.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da segurança da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 11804 / 2017

Folha Nº 01 de 10

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Smuel



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 31 de agosto de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 11804 / 2017
Folha Nº 02 de 10

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 Setor de Indústrias Gráficas Fone: +55(61)3348-8276
Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 11804 / 2017
Folha Nº 02 de 10